



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 942

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEIS

LEI Nº 1.969, DE 2 DE MAIO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 1.605 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015 QUE DISPOE SOBRE A DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO, POR DOAÇÃO, DE ÁREA ESPECÍFICA AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DE AUTORIA DO VEREADOR EDIVILSON LEME MENDES

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica revogado integralmente a Lei Nº 1.605 de 27 de fevereiro de 2015, que “Dispõe sobre a desafetação e alienação, por doação, de área específica ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP., e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 2 de maio de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e de Desenvolvimento Urbano

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 1.970, DE 2 DE MAIO DE 2023

“INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR O “DEZEMBRO VERDE”

DE AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRO DIAS MARTINS

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Cajamar o mês denominado “Dezembro Verde”, destinado à reflexão sobre o abandono de animais e à realização de ações educativas.

Art. 2º O mês de campanha de conscientização instituída passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º As disposições de que tratam esta Lei tem por objetivo a realização de ações educativas voltadas a estimular o cuidado com os animais e a posse consciente, além de campanhas de estímulo à adoção de animais, à promoção do bem-estar e à adoção de medidas de prevenção de zoonoses e demais agravos.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 942

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Página | 2

Parágrafo Único – Poderão ser realizadas sem exclusão de quaisquer outras, diversas ações, como:

I - Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser considerado ato de maus-tratos;

II - Dar maior visibilidade ao tema, estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;

III - Contribuir para a melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município;

VI - Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 2 de maio de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 1.971, DE 2 DE MAIO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A CAMPANHA ABRIL MARROM” DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DIVERSAS ESPÉCIES DE CEGUEIRA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR”

DE AUTORIA DO VEREADOR FLAVIO ALVES RIBEIRO

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Cajamar, a campanha “Abril Marrom” de prevenção e combate às diversas espécies de cegueira, a ser celebrada anualmente no mês de Abril, com o objetivo de conscientizar a população através de palestras e demais meios informativos sobre a importância da prevenção de doenças que podem levar a cegueira.

Parágrafo único. A Campanha Abril Marrom será promovida através de cooperação da Prefeitura Municipal de Cajamar, podendo, para tanto, formalizar parcerias com órgãos públicos, entidades privadas interessadas e órgão representativos.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação do programa descrito no art. 1º desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, complementada por créditos adicionais suplementares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 2 de maio de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

JOSÉ ENOQUE DA SILVA GARCIA

Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Secretaria Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 942

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Página | 3

LEI Nº 1.972, DE 2 DE MAIO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE FIBROMIALGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DE AUTORIA DO VEREADOR CLEBER CANDIDO SILVA

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta lei estabelece prioridade de atendimento aos portadores de Fibromialgia, no âmbito do município de Cajamar, Estado de São Paulo, nos termos que especifica.

Art. 2º Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e estabelecimentos privados localizados no Município de Cajamar, obrigados a conceder atendimento preferencial às pessoas portadoras de fibromialgia.

Art. 3º O atendimento preferencial previsto nesta lei terá o mesmo tratamento daquele concedido às pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, nos termos da Lei Federal nº10.048, de 08 de novembro de 2000.

Art. 4º A identificação dos portadores de fibromialgia se dará mediante a apresentação de laudo ou atestado médico que comprove a condição do portador da referida enfermidade.

Art. 5º Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente lei sofrerão as seguintes penalidades:

- I- Advertência;
- II- Multa;
- III- A suspensão do Alvará de Licenciamento do estabelecimento.

§1º A aplicação das penalidades previstas no caput obedecerá a regulamento próprio do Poder Executivo, mediante procedimento administrativo formal, garantida ampla defesa e contraditório.

§2º O valor da multa será definido pelo Poder Executivo, observando-se a legislação específica e atendendo aos preceitos da proporcionalidade e razoabilidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 2 de maio de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ ENOQUE DA SILVA GARCIA
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 225, DE 2 DE MAIO DE 2023

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei Complementar.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 942

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Página | 4

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 94, da Lei Complementar nº 68, de 22 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 94. Para o cálculo do imposto será aplicada a alíquota de 3% (três por cento).”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Cajamar, 2 de maio de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo

DECRETOS

DECRETO Nº 6.964, DE 2 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	452	02.14.01	08.122.0060.2141	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	455	02.14.01	08.122.0060.2141	3.1.91.13.00	01.000.0000	100.000,00

Crédito	464	02.14.01	08.122.0060.2141	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	465	02.14.01	08.244.0087.1178	3.3.90.30.00	01.000.0000	3.000,00

Crédito	753	02.43.01	06.181.0074.2170	3.3.90.49.00	01.000.0000	
Recurso	745	02.43.01	06.181.0074.2170	3.1.90.11.00	01.000.0000	30.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	929	02.14.02	08.244.0093.2229	3.3.90.48.00	01.000.0000	
Recurso	491	02.14.02	08.244.0087.2207	3.3.50.39.00	01.000.0000	500.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 260.900,00 (duzentos e sessenta mil e novecentos reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 942

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Página | 5

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	929	02.14.02	08.244.0093.2229	3.3.90.48.00	01.000.0000	
Recurso	928	99.99.99	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	01.000.0000	260.900,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 352.400,81 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos reais e oitenta e um centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	389	02.13.02	10.305.0073.2139	3.1.90.11.00	05.000.0000	
Recurso	335	02.13.02		1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	05.303.0001	78.120,00

Crédito	632	02.26.01	15.451.0059.1130	4.4.90.61.00	01.000.0000	
Recurso	4	02.00.00		1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	01.110.0000	169.494,21

Crédito	632	02.26.01	15.451.0059.1130	4.4.90.61.00	01.000.0000	
Recurso	5	02.00.00		1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	01.110.0000	27.661,74

Crédito	632	02.26.01	15.451.0059.1130	4.4.90.61.00	01.000.0000	
Recurso	6	02.00.00		1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	01.110.0000	77.124,86

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.378,78 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 90.0005-2:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	38	02.02.01	08.244.0062.1125	3.3.90.30.00	02.000.0000	
Recurso	02.100.0025					2.378,78

Art. 6º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.134,51 (três mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 006.00000092-0:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	39	02.02.01	08.244.0062.1125	3.3.90.30.00	03.000.0000	
Recurso	03.111.0000					3.134,51

Art. 7º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 55.752,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 6624.025-7:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	389	02.13.02	10.305.0073.2139	3.1.90.11.00	05.000.0000	
Recurso	05.303.0001					55.752,00

Art. 8º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 23.735-3:



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 942

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Página | 6

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	490	02.14.02	08.244.0087.2206	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	05.500.0011					65.000,00

Crédito	509	02.14.02	08.244.0087.2207	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	05.500.0011					5.000,00

Art. 9º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 23.736-1:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	509	02.14.02	08.244.0087.2207	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	05.500.0013					18.000,00

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 2 de maio de 2023.
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.965, DE 2 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando as determinações contidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), dentre as quais a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de Trânsito dos Municípios, para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas, no exercício regular de Polícia de Trânsito.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, como AUTORIDADE DE TRÂNSITO, com jurisdição nas vias no âmbito de sua competência, o senhor JAIME ALBERTO ZAMBELLI – RE 4008, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 21.652.709-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 154.906.828-84, Diretor do Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano – SMMDU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.570/2021.

Prefeitura do Município de Cajamar, 2 de maio de 2023.
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 942

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Página | 7

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.966, DE 2 DE MAIO DE 2.023.

“ALTERA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAMAR, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.609/2021 ALTERADO PELOS DECRETOS Nº 6.722/2022, Nº 6.783/2022 e Nº 6.937/23, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memo. nº 672/2023 - SMS, quanto à adequação da composição dos membros do Conselho nomeados pelo Decreto nº 6.609, de 20 de dezembro de 2021 alterado pelos Decretos nº 6.722, de 24 de maio de 2022, 6.783, de 30 de agosto de 2022 e 6.937, de 16 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição de membros do Conselho Municipal de Saúde, de que trata o Decreto nº 6.609, de 20 de dezembro de 2021 alterado pelos Decretos nº 6.722/2022, nº 6.783/2022 e nº 6.937/2023, passando o inciso VI do art. 1º a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....”

VI – HOSPITAL MUNICIPAL ENFº ANTONIO POLICARPO DE OLIVEIRA

- a) Titular: Thais de Almeida Miana
Suplente: Gleice Borges do Amaral
- b) Titular: João Victor Marques Monteaperto
Suplente: Thiago D’Avila”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 2 de maio de 2.023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação da Portaria nº 649, de 17 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 913, para onde se lê: “...Processo Administrativo nº 9.328/22” ..., leia-se: “...Processo Administrativo nº 4.603/2.022...”.

PORTARIA Nº 1.284, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 13/08/2019 a 30/08/2019, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública JACI CARNEIRO TEIXEIRA – RE 12.762, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 1.285, DE 2 DE MAIO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 942

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Página | 8

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 01/09/2020 a 27/09/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público JORGE LUIZ DA COSTA SOLANO - R.E. nº 12.771, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 1.286, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 06/03/2022 a 19/04/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público LUIZ AUGUSTO DE MIRANDA HENRIQUES FILHO - R.E. nº 12.772, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2022.

PORTARIA Nº 1.287, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 02/05/2022 a 19/05/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público LUIZ AUGUSTO DE MIRANDA HENRIQUES FILHO - R.E. nº 12.772, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 1.288, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 24/10/2014 a 30/11/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), o ex-servidor MIGUEL LUIZ SANT'ANA ANGELI, aposentado por meio da Portaria nº 1.490/2020, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 1.289, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 22/07/2020 a 23/08/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ANILA ROBERTA SANTOS FERNANDES VASCONCELOS – RE 12.789, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 1.290, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 01/11/2019 a 14/01/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público ELESSANDRO JAIR DE OLIVEIRA - R.E. nº 12.801, ocupante do cargo efetivo de Motorista, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 1.291, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 17/10/2021 a 09/12/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público ELESSANDRO JAIR DE OLIVEIRA - R.E. nº 12.801, ocupante do cargo efetivo de Motorista, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 1.292, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 09/06/2022 a 28/02/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público ELESSANDRO JAIR DE OLIVEIRA - R.E. nº 12.801, ocupante do cargo efetivo de Motorista, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 1.293, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 01/07/2021 a 10/07/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público JÚLIO CÉSAR COELHO DE JESUS - R.E. nº 12.816, ocupante do cargo efetivo de Motorista, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 1.294, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 14/07/2021 a 27/07/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público JÚLIO CÉSAR COELHO DE JESUS - R.E. nº 12.816, ocupante do cargo efetivo de Motorista, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 1.295, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 27/05/2021 a 10/06/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública LEIDELI AMÉRICA DE LIMA – RE 12.820, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 1.296, DE 2 DE MAIO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 942

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Página | 9

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 17/02/2022 a 03/03/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública LEIDELI AMÉRICA DE LIMA – RE 12.820, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 1.297, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 06/04/2022 a 20/04/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública LEIDELI AMÉRICA DE LIMA – RE 12.820, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 1.298, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 20/08/2019 a 01/09/2019, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao ex-servidor público OSVALDO JOSÉ SOARES, falecido em 2/09/2019 conforme consta da Portaria nº 2.369/2019, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 1.299, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ZULLEICA PAULA PROENÇA - R.E. nº 12.842, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2022.

PORTARIA Nº 1.300, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 23/07/2022 a 21/11/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora JULIANA PRANDO BITTENCOURT MOREIRA – RE 12.868, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 1.301, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 07/06/2021 a 03/10/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora EDIRLENE PEREIRA DA SILVA – RE 12.907, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 1.302, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública MARIA DAS DORES PAULA GONÇALVES - R.E. nº 12.931, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 1.303, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 30/04/2020 a 14/05/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público ANTONIO NUNES DA SILVA FILHO - R.E. nº 12.980, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 1.304, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública CLEONE APARECIDA DE SOUZA - R.E. nº 12.995, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 1.305, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 02/09/2021 a 09/09/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública LUCÉLIA LIMA CUNHA – RE 13.010, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Nutrição, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1.306, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 15/09/2021 a 03/10/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública LUCÉLIA LIMA CUNHA – RE 13.010, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Nutrição, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1.307, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública VILMA ASSIS SANTOS ALMEIDA - R.E. nº 13.018, ocupante do cargo efetivo de Agente Cultural, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 942

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Página | 10

PORTARIA Nº 1.308, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública FÁTIMA REGINA PEREIRA ROSA - R.E. nº 13.090, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2022.

PORTARIA Nº 1.309, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 07/06/2021 a 21/06/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora IVETE PEREIRA DOS SANTOS – RE 13.095, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 1.310, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública MARLEIDE MATIAS MONTALVÃO - R.E. nº 13.103, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 1.311, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública MARLY SOARES TEIXEIRA - R.E. nº 13.104, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 1.312, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica nomeado, a partir de 3/05/2023, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (Língua Portuguesa), Nível I, Grau “A”, o senhor MARCO AURELIO CLEMENTE, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 07.067.905-5.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo XI da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2.005 e Concurso Público nº 03/2022.

PORTARIA Nº 1.313, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica contratada, a partir de 3/05/2023, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (História), Nível I, Grau “A”, a senhora KAMYLLA GABRIELA LOPES ROLDÃO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 55.567.683-3.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 02/2022.

PORTARIA Nº 1.314, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica contratado, a partir de 3/05/2023, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (Matemática), Nível I, Grau “A”, o senhor ANTONIO IOMAR LOPES DO REGO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 59.241.254-4.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 02/2022.

PORTARIA Nº 1.315, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica exonerado, a pedido, o servidor público DIONES FERREIRA DA SILVA – RE nº 17.755, do cargo de provimento efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 1.316, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica vago uma vaga do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II, nos termos do artigo 53, inciso VII da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2005, em virtude do falecimento do servidor público GERALDO PEREIRA DE SOUZA – RE nº 14.969, ocorrido em 18 de abril de 2.023, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2.023.

PORTARIA Nº 1.317, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica vago, uma vaga do cargo efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 e alterações, em virtude da APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO do servidor público JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS – RE nº 12.611, concedida em 1º/05/2.023 pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2023.04.14734P, retroagindo seus efeitos a 1º/05/2.023.

PORTARIA Nº 1.318, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica promovido à 1ª CLASSE, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Complementar nº 165/18, com efeitos a partir de 01/01/2019, o Guarda Civil Municipal MARCOS ROBERTO RAMOS – RE 11.528, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.383.795-2.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 942

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Página | 11

Quanto aos valores retroativos, devidos a partir de 01/01/2019, observar-se-á a apuração nos autos do cumprimento de sentença - Processo Judicial nº 1004730-72.2021.8.26.0108, respeitando o regime de precatórios por Requisição de Pequeno Valor – RPV.

PORTARIA Nº 1.319, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica promovido à CLASSE DISTINTA, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Complementar nº 165/18, com efeitos a partir de 01/01/2019, o Guarda Civil Municipal REGINALDO CARDOSO ROCHA RIBEIRO – RE 9.479, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.526.250-4.

Quanto aos valores retroativos, devidos a partir de 01/01/2019, observar-se-á a apuração nos autos do cumprimento de sentença - Processo Judicial nº 1005798-57.2021.8.26.0108, respeitando o regime de precatórios por Requisição de Pequeno Valor – RPV.

PORTARIA Nº 1.320, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 455/2023 que trata do reconhecimento de estabilidade do servidor REINALDO LUCIANO DE SOUZA – RE 17.736, para onde se lê: "... Luiz Reinaldo Luciano de Souza...", leia-se: "... Reinaldo Luciano de Souza..."

PORTARIA Nº 1.321, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 458/2023 que trata do reconhecimento de estabilidade do servidor ROBSON MEDEIROS DE ARAÚJO – RE 17.692, para onde se lê: "... Luiz Robson Medeiros de Araújo...", leia-se: "... Robson Medeiros de Araújo..."

PORTARIA Nº 1.322, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública MARIA DA CRUZ SOUSA SANTOS - R.E. 18.025, no cargo efetivo de Diretor de Escola, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 1.323, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública GESLAINE CANDIDO ZAGOTO - R.E. 17.885, no cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 1.324, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público ALEX CARDOSO BUENO – RE 17.899, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II., retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 1.325, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público EVERTON DA SILVA CAETANO - R.E. 17.952, no cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 1.326, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público GABRIEL CELSO SEGRETO - R.E. 17.906, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 1.327, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público MARCELO ALVES DE LIMA ARAÚJO - R.E. 17.924, no cargo efetivo de Professor de Disciplina Específica – PDE, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 1.328, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público MARCELO ALVES DE LIMA ARAÚJO - R.E. 17.914, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 1.329, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública JULIANA BRAVO TACONELLI - R.E. 17.887, no cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 1.330, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública GIOVANNA SAYURI GARBELINI OTA - R.E. 17.922, no cargo efetivo de Professor de Disciplina Específica - PDE, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 1.331, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público HUGO CAVALCANTE VASQUES - R.E. 17.923, no cargo efetivo de Professor de Disciplina Específica - PDE, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 1.332, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública PRISCILIA CUSTÓDIO MONTEIRO - R.E. 17.937, no cargo efetivo de Professor de Disciplina Específica - PDE, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 942

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Página | 12

PORTARIA Nº 1.333, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública KELLY CRISTINA SIQUEIRA DE PINHO - R.E. 14.545, no cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 1.334, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública TATIANE SOUZA PIVA - R.E. 18.033, no cargo efetivo de Diretor de Escola, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2023.

PORTARIA Nº 1.335, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público EDENILDO SOARES PEIXOTO - R.E. 18.069, no cargo efetivo de Motorista, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2023.

PORTARIA Nº 1.336, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público REINALDO LUCIANO DE SOUZA - R.E. 17.736, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 1.337, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública JHENNIFER DANIELI CLAUDIONOR DO NASCIMENTO - R.E. 17.732, no cargo efetivo de Fisioterapeuta, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 1.338, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública MYRELLE GOMES CAVALCANTE - R.E. 17.758, no cargo efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 1.339, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público VINICIUS DA SILVA ARAÚJO - R.E. 17.760, no cargo efetivo de Cuidador Escolar, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 1.340, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública SUENIA FELIX RODRIGUES MANZON - R.E. 17.749, no cargo efetivo de Enfermeiro, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

PORTARIA Nº 1.341, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público ROBSON MEDEIROS DE ARAÚJO - R.E. 17.692, no cargo efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 1.342, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública DENISE MARQUES CARRETERO - R.E. 17.864, no cargo efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 1.343, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública ELAINE CONCEIÇÃO MINHARRO MARQUES - R.E. 17.880, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 1.344, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública FRANCI RÉGIA DO NASCIMENTO DINIZ - R.E. 17.884, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 1.345, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública JANAÍNA MENDES SOUZA LIMA - R.E. 17.886, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 1.346, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública VERA LÚCIA BATISTA DIAS - R.E. 17.895, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 1.347, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública TACIRA TENÓRIO TAVARES DA SILVA - R.E. 17.896, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 942

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Página | 13

PORTARIA Nº 1.348, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público RAFAEL AUGUSTO DA SILVA LOPES - R.E. 17.917, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 1.349, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público PAULO ROBERTO FIRMINO MARQUES - R.E. 17.915, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 1.350, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública SAMARA APARECIDA DE SOUZA - R.E. 17.927, no cargo efetivo de Professor de Disciplina Específica - PDE, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 1.351, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública ALINE DA SILVA SOUZA - R.E. 18.054, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2023.

PORTARIA Nº 1.352, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública MARIA LUCIANA MOLINA ROSSI - R.E. 17.448, no cargo efetivo de Médico Especialista, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 1.353, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública PAULA CAMILO GALHARDO DOS SANTOS – RE nº 14.643, do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 1.354, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica exonerada, a pedido, a servidora CAMILA FLÁVIA ROSA BARRETO – RE 14.498, do cargo em comissão de DIRETOR do Departamento de Planejamento Urbano e Políticas Habitacionais da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano.

PORTARIA Nº 1.355, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica exonerado, o senhor JUSCELINO JOSÉ LEITE NETO – RE 18.809, do cargo em Comissão de ASSESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO.

PORTARIA Nº 1.356, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica nomeada a senhora CARINE DANIELA MARTINS, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 27.677.147-3 SSP/SP, para o cargo em comissão de ASSESSOR, Nível Remuneratório CCE IV, responsável pelo assessoramento técnico especializado ao Secretário, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, nos termos do inciso II, alínea “d” do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

PORTARIA Nº 1.357, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Fica nomeado, o senhor JUSCELINO JOSÉ LEITE NETO, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 11.583.816 SSP/MG, para o cargo em comissão de GESTOR DE PROGRAMA, Nível Remuneratório CCE VII, integrante da categoria de assessoramento, responsável pela supervisão de programa de governo da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, nos termos do inciso II, alínea “f” do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2022 - ERRATA
CONVOCAÇÃO PROFESSORES
ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 942

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Página | 14

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 02/2022, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

Onde se lê:

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 02/05/2023, sendo 02/05/2023, 03/04/2023 e 20/04/2023, observado o protocolo sanitário comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade; Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei. Cajamar, 28 de abril de 2023. Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 02/05/2023, sendo 02/05/2023, 03/05/2023 e 04/05/2023, observado o protocolo sanitário comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade; Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei. Cajamar, 28 de abril de 2023. Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

AVISO DE HABILITAÇÃO/RESULTADO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023

OBJETO: Outorga de concessão para prestação de serviços de implantação, operação manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo público no município de Cajamar, com sistema de gerenciamento e emissão de tíquetes eletrônicos de estacionamento e ainda inserção via telefonia celular, através da utilização de sistemas informatizados, conforme descrito neste Edital e seus anexos - P.A. 1.467/2023

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através de seu Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, torna-se público que ficam HABILITADAS as empresas: TECGOLD SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.447.667/0001-26 e empresa ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.653.961/0001-44, para a continuidade no processo licitatório supramencionado e ficam INABILITADAS as empresas: R2 MOBI SISTEMAS E MOBILIDADE URBANA LTDA inscrita no CNPJ nº 18.452.010/0001-23; RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A inscrita no CNPJ nº 29.940.805/0001-83; CAR PARK LTDA inscrita no CNPJ nº 24.030.525/0001-38; LOGI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA inscrita no CNPJ nº 08.108.793/0001-93 e G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA inscrita no CNPJ nº 14.744.458/0001-60. Análise na íntegra, disponível no site: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 02 de maio de 2023 – Leandro Morette Arantes - Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA Reunião do Conselho Municipal do Idoso – CMI – Aos vinte e sete do mês de abril de dois mil e vinte e três (27/04/2023), quinta-feira, às 14:10 minutos, no Núcleo do Idoso de Cajamar “Raimundo Costa” localizado na Avenida Tenente Marques nº3.419, Polvilho, Cajamar - São Paulo, reuniram-se onze (11) membros deste Conselho, dentre titulares e suplentes. Iniciou a reunião pelos cumprimentos do Vice-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 942

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Página | 15

Presidente e representante da Sociedade Civil (Grupo Organizados da Melhor Idade), Sr. João de Oliveira Filho, informando aos presentes membros sobre a saída do Presidente do Conselho Sr. Diones Ferreira da Silva, complementando a fala do Vice-Presidente, a Secretaria do Conselho Marielen, continuou esclarecendo aos presentes que conforme o Regimento Interno do Conselho do Idoso, Decreto Municipal nº 4.608 de 12 de Abril de 2012, o Conselho terá que solicitar a indicação do membro titular que irá representar a Secretaria de Desenvolvimento Social, e posteriormente convocar os membros para uma nova eleição para eleger a mesa Diretora, incluindo o novo Presidente do Conselho. Todos de acordo, o Sr. Vice-Presidente Sr. João de Oliveira Filho assinou o Ofício CMI 29/2023 solicitando a Secretaria de Desenvolvimento Social a indicação do membro titular para esse Conselho. Pauta 1º Aprovação da ATA do mês de março de 2023. O Vice-Presidente apresentou a ATA da reunião do mês de março de 2023, para a leitura e aprovação. A ATA foi aprovada por todos presentes. Pauta 2º Vistorias nas Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas. Foi apresentada aos conselheiros os relatórios de vistorias realizadas no mês de abril de 2023 nas Instituições de Longa Permanência do Município cadastradas no Conselho e os Ofícios encaminhados para a Promotoria de Justiça de Cajamar e Secretaria Municipal da Justiça. A Secretaria do Conselho Marielen informou aos membros presentes que o Conselho recebeu uma inscrição de uma nova Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI), aonde o Conselho terá que fazer a vistoria exigindo as condições e documentações aprovadas pela Resolução CMI 01/2023, afim de emitir o Certificado do Conselho, todos os membros presentes concordaram e se prontificaram em realizar a vistoria. Pauta 3º Denúncias de violações de direitos contra Pessoa Idosa. A Secretaria do Conselho informou aos membros presentes que recebeu algumas denúncias de violação de direitos contra a Pessoa Idosa através do disque 100 do Ministério Dos Direitos Humanos e da Cidadania, onde o Conselho apurou e encaminhou os casos aos órgãos competentes para acompanhamento, informou também que ainda tem alguns casos para a serem apurados, todos os membros presentes se prontificaram para fazer as apurações dessas denúncias. Pauta 4º Projeto do Plano de Trabalho “Projeto Farol” – Casa Louisa. Foi apresentado o “Projeto Farol” da OSC Sítio Agar – Casa Louisa, que tem como objetivo investir na profissionalização de funcionários e parceiros na necessidade de formalização de projetos para captação de recursos, explicou Ana Laura Assistente Social da Instituição, ressaltou também que investir na especialização de recursos humanos é de extrema importância para o fortalecimento da Política de Assistência Social em âmbito nacional tanto para a captação de recursos como na adequação integralmente às exigências das Políticas Públicas na execução de Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade de Acolhimento Institucional previsto no Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Todos membros presentes na reunião aprovou o “Projeto Farol” que será um recurso utilizado do Fundo Municipal do Idoso no valor de R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais). Pauta 5º Campanha de Contribuição da Dedução do Imposto de Renda 2023 para o Fundo Municipal do Idoso. A Secretaria do Conselho informou aos membros presentes, que a Secretaria de Comunicação e Gestão e Eventos Municipal, respondeu por e-mail a solicitação da divulgação da “Campanha de Contribuição da Dedução do Imposto de Renda 2023 para o Fundo Municipal do Idoso”, informando que a Campanha está inclusa na programação da Secretaria, os conselheiros presentes se prontificaram em ajudar a divulgar assim que lançar a campanha. Pauta 6º - 25º JOGOS DA MELHOR IDADE JOMI 2023 GUARATINGUETA SP. Sr. João de Oliveira Filho Vice-Presidente do Conselho, continuou a reunião agradecendo e lisonjeado em poder ter participado dos Jogos do JOMI 2023 em Guaratingueta – SP que ocorreu agora no mês de abril de 2023, onde agradeceu a Prefeitura Municipal de Cajamar através das Secretarias Municipais envolvidas; Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração apoiado pelo Departamento de Transporte, e a todos os servidores públicos envolvidos que trabalharam com muita dedicação para a realização desse evento esportivo. A delegação de Cajamar ficou na Classificação 11º dentre os 36 (trinta e seis) municípios participantes, um número expressivo para a cidade, com premiações de Ouro, Prata e Bronze na modalidade de arremesso de peso, no atletismo com bronze, dança de salão com prata e a coreografia garantiu a 11º colocação sendo classificados para a final Estadual que acontecerá em São José do Rio Preto- SP. Os conselheiros aproveitaram para parabenizar a todos os atletas e agradecer a Prefeitura Municipal de Cajamar através da Secretaria de Desenvolvimento Social Sr. Secretário Niedson Silva de Souza Filho, que esteve presente nos Jogos e deu todo o apoio aos atletas, desde entrega de uniformes, camisetas, calções e roupas de banho para natação, até a hospedagem dos atletas e servidores públicos, oferecendo café da manhã, almoço e janta aos 74 (setenta e quatro) idosos que participaram dos jogos. A Conselheira Maria Angélica Carretero, representante dos Grupos



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 942

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Página | 16

Organizados da Melhor Idade, aproveitou o ensejo e cobrou a Secretaria de Esporte através da Conselheira Mara Lúcia Caversan Valério o ginásio de esportes, onde os atletas idosos possam jogar e treinar vôlei e outras modalidades esportivas, já que alguns ginásios estão em reforma no momento, prontamente a Conselheira Mara manifestou interesse em resolver, acordado em dar o retorno assim que tiver resposta da Secretaria de Esportes. O Conselheiro Ademildo Duarte Sarinho, representante dos Grupos Organizados da Terceira Idade, reforçou o pedido do ginásio, sugerindo que o ginásio do bairro Parque Paraíso seja designado somente para as atividades esportivas para os idosos, já que é de fácil acesso a todos. Esta Reunião foi encerrada às 14h55 minutos, o Sr. Vice-Presidente Sr. João de Oliveira Filho, agradeceu a todos pela participação e colaboração. Sem mais, eu Marielen Celestino de Lima Secretaria lavro a presenta ata.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA

O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, torna público o EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 do Processo de Escolha nº 01/2023.

[INDEPAC Cajamar - Retificacao n 01 do Edital de Abertura CP 01-2023 02 05 23](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO – DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – LEI COMPLEMENTAR 70/2005 – CÓDIGO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO Nº 379/2023

Fica notificada a pessoa LAAF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 18412, localizado à Rua das Flores-de-Maio, nº 100, lote 23 da quadra 18, do loteamento Portal dos Ipês II, a:

1. REALIZAR A CAPINAÇÃO E LIMPEZA do referido imóvel, sob pena de multa no valor correspondente a 1% (um por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro quadrado do terreno.

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.*

*A PARTIR DO PRIMEIRO DIA UTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – LEI COMPLEMENTAR 70/2005 – CÓDIGO DE POSTURAS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 56/2022

Fica autuado(a) o(a) senhor(a) LEO AQUINO DA SILVA, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 20116, localizado à Rua das Zíneas, nº 143, lote 04 da quadra 14, do loteamento Portal dos Ipês III, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 262/2022, com imposição de multa, conforme graduação e termos dispostos na Lei Complementar 70/2005.

* O PAGAMENTO DA MULTA NÃO EXIME O AUTUADO DE CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DESCRITAS NA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR;

** PARA EFETUAR O PAGAMENTO, O INTERESSADO DEVE COMPARECER À DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E POSTERIORMENTE AO SETOR DE TRIBUTOS, ONDE SERÁ EXPEDIDA A GUIA DE RECOLHIMENTO;

*** A DEFESA CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DEVE SER OFERECIDA MEDIANTE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA;

**** EM CASO DE OMISSÃO, DECORRIDO O PRAZO LEGAL, O DÉBITO SERÁ INSERIDO NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO E INICIADO PROCEDIMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E/OU JUDICIAL.

End.: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria – Cajamar – Fone: (11) 4446-7699

E-mail: dir.decontroleurbano@cajamar.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

AUTÓGRAFO Nº 2.139/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 03/2023, que “DISPÕE SOBRE A CAMPANHA “DEZEMBRO LARANJA” DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA O CÂNCER DE PELE NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR”.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 942

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Página | 17

AUTORIA DO VEREADOR FLAVIO ALVES RIBEIRO

AUTÓGRAFO Nº 2.140/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 17/2023, que “CRIA O SISTEMA DE ENVIO DE NOTIFICAÇÕES DE ALERTA E DE ORIENTAÇÕES SOBRE DESASTRES NATURAIS Á POPULAÇÃO EM ÁREAS DE RISCO, POR MEIO DE FERRAMENTA OU APLICATIVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTORIA DO VEREADOR FLAVIO ALVES RIBEIRO

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos – Cajamar, 27 de abril 2023

MESA DA CÂMARA

CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO
1º Secretario

MARCELO DA ROCHA SANTIAGO
2º Secretario

ALEXANDRO DIAS MARTINS
3º Secretario



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariodoficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4066-0022